



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 10179/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do Despacho n.º 798/2018, de 9 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, a 19 de janeiro, e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, designo o mestre em direito Tiago dos Santos Serrão consultor associado do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP).

2 — A comissão de serviço produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2018 e tem a duração de dois anos.

8 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

311749345

Despacho n.º 10180/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do Despacho n.º 798/2018, de 9 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, a 19 de janeiro, e nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, renovo a comissão de serviço do mestre em direito Nuno Miguel dos Santos Marques como consultor associado do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP).

2 — A comissão de serviço produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018 e tem a duração de dois anos.

8 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

311749264

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 15817/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 24 de outubro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para os efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, consultada previamente a ECCRC, a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de assistente técnico, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se ao INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores

em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria n.º 48/2014, referindo a inexistência de trabalhadores com os perfis pretendidos (Processo 70022).

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de três postos de trabalho — Desempenho de funções na Direção de Serviços de Recursos Humanos — Largo do Rilvas, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente:

Assegurar o processamento de vencimentos, abonos, participações e descontos;

Atualizar o sistema de processamento de vencimentos com os dados relativos à assiduidade, férias, faltas e licenças;

Assegurar o cálculo, processamento e controlo dos valores a pagar a título de trabalho suplementar;

Execução, processamento e controlo de penhoras de vencimentos;

Proceder à inscrição dos trabalhadores nos organismos de proteção social, designadamente Caixa Geral de Aposentações e Segurança social e assegurar o tratamento dos procedimentos daí decorrentes;

Emissão de guias de pagamento dos descontos obrigatórios, nomeadamente, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, ADSE, penhoras e pensões de alimentos;

Emissão de declarações e prestação de informação para esclarecimento de dúvidas;

6 — Local de trabalho — Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa.

7 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE para 2018), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de assistente técnico.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.3 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.4 — Requisitos específicos:

Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-opportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, o qual deverá ser dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas — 1399-030 Lisboa.

9.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias.

c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

d) Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado.

g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63.º e 112.º do CPA.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Ana Filomena Rocha, Diretora de Serviços de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo — Célia Morais, Chefe de Divisão de Vencimentos e Representações, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — José Morujo, Técnico Superior;

1.º Vogal suplente — Márcia Almeida, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente — Paula Figueiredo, Chefe de Divisão dos Serviços Externos, Ação Social e Missões.

12 — Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações:

a) PC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) AC (70 %) + EPS (30 %) — Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, sem consulta, com a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

Organização administrativa do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
Organização e funcionamento da Secretaria Geral do MNE;

Estatuto da Carreira Diplomática

Gestão do Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública;
Regime Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Legislação e Bibliografia

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro e posteriores alterações — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro — Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);

Decreto Regulamentar n.º 10/2012, de 19 de janeiro — Orgânica da Secretaria-Geral do MNE;

Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro — Estrutura nuclear da Secretaria Geral do MNE e dos serviços que a integram;

Despacho n.º 3653/2012, de 13 de março — estabelece a estrutura orgânica flexível;

Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro — Aprova as bases gerais do sistema de segurança social;

Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro — Define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro — Estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões;

Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril — Regulamenta a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente;

Decreto-Lei n.º 91/2009 de 9 de abril — Regulamenta a proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho — estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional;

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro — aprova a tabela remuneratória única;

12.2 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo para o efeito considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.4 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.6 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Caso se verifique a previsão do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria, será constituída reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

25 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311766355

Despacho (extrato) n.º 10181/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 9 de outubro de 2018, nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e atento o disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, bem como no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, foi determinado que a Ministra Plenipotenciária de 1.ª classe Maria Teresa Neto dos Santos Mariano Shearman de Macedo — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, designada pelo Despacho (extrato) n.º 5007/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio, para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., seja exonerada do referido cargo.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311748827

Despacho (extrato) n.º 10182/2018

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 15 de outubro de 2018:

1 — Tendo sido a Conselheira de Embaixada Sónia Maria Melo e Castro colocada na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos Internacionais — NUOI, em Genebra, por Despacho (extrato) n.º 3728/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de abril, foi determinado que a referida funcionária diplomática seja designada para desempenhar o cargo de Suplente do Representante Permanente junto daquela Missão.

2 — O referido despacho produz efeitos a partir do dia 4 de setembro de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311745724

Despacho (extrato) n.º 10183/2018

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 15 de outubro de 2018:

1 — Tendo sido o Conselheiro de Embaixada Nuno Vaultier Mathias colocado na Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, por Despacho (extrato) n.º 4970/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho, foi determinado que o referido funcionário diplomático seja designado para desempenhar o cargo de Suplente do Representante Permanente junto daquela Missão.

2 — O referido despacho produz efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311745692

Despacho (extrato) n.º 10184/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 9 de outubro de 2018, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei

n.º 3/2018, de 25 de janeiro, bem como da alínea *d*) do artigo 1.º do Despacho n.º 3443/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Política Comum de Segurança e Defesa, integrado na Direção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa, da Direção-Geral de Política Externa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Conselheiro de Embaixada José Eduardo Bleck Guedes de Sousa — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 18 de setembro de 2018.

ANEXO

Nota curricular

José Eduardo Bleck Guedes de Sousa

Nasceu em Lisboa, em 22 de setembro de 1968; licenciado em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de dezembro de 1998; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 6 de setembro de 1999; terceiro-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2001; na Embaixada em Maputo, em 27 de dezembro de 2003; segundo-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2004; Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Genebra, em 16 de outubro de 2006; em missão na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais, em Genebra, em 28 de outubro de 2009; primeiro-secretário de embaixada, em 7 de setembro de 2007; na Secretaria de Estado, como Chefe de Divisão dos Assuntos Económicos, Técnicos, Científicos, da Energia e da Agricultura, na Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em 30 de setembro de 2010; Chefe de Divisão dos Assuntos do Mar, do Ambiente, da Energia, do Desenvolvimento Sustentável e das Organizações Económicas, Técnicas e Científicas da Direção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direção-Geral de Política Externa, em 1 de março de 2012; Cônsul-Geral em Montreal, em 27 de agosto de 2014; conselheiro de embaixada, em 9 de julho de 2018.

18 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311751094

Despacho (extrato) n.º 10185/2018

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 9 de outubro de 2018, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, bem como da alínea *b*) do artigo 1.º do Despacho n.º 4480/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 29 de março, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Acordos e Política Europeia de Vistos da Direção de Serviços de Vistos, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Primeiro-Secretário de Embaixada António Pinto Frausto de Mascarenhas Gaivão — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 24 de setembro de 2018

ANEXO

Nota curricular

António Pinto Frausto de Mascarenhas Gaivão — Nasceu em 10 de junho de 1974, em Montalvão; licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa; antigo colaborador do BPI e da Siemens; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 15 de dezembro de 2005; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de janeiro de 2007; terceiro-secretário de embaixada, em 17 de abril de 2009; em missão extraordinária de serviço diplomático na Embaixada em Pequim, de 4 de janeiro de 2010 a 31 de agosto de 2011; na Embaixada em Camberra, em 19 de dezembro de 2011; segundo-secretário de embaixada, em 17 de abril de 2012; encarregado de negócios a.i. na Embaixada em Camberra entre 3 de dezembro de